



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2016

“Altera o local e horário da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, no dia 10 de março de 2016.”

LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º A Sessão Plenária Ordinária do dia 10 de março de 2016, será realizada na sede da Escola Batista Paulo de Tarso, localizada na Avenida Borges de Medeiros, 1150, com horário de início às 18 horas.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência temporária, em cumprimento ao disposto no art. 2º, & 1º, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos nove (09) dias do mês de março de 2016.

Ver. LUIZ CARLOS AVILA DA SILVA
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver^a. Marta Zanella
1ª Secretária